

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALHOÇA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ata de Número 336, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

1 Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, o Conselho Municipal dos  
2 Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Palhoça reuniu-se em Assembleia Ordinária,  
3 com início às 14h e 30min no Centro de Convivência do Idoso; localizado na Rua Padre João  
4 Batista Réus, S/Nº – Caminho Novo-Palhoça. Nessa oportunidade, estiveram presentes os  
5 Conselheiros e demais participantes conforme assinaturas no Livro de Presença. **ABERTURA.**  
6 Constatado o quórum, a coordenadora adjunta Francis cumprimentou a todos os presentes e na  
7 sequência foi aprovada por unanimidade a Ata da 335ª reunião ordinária e Ata da Reunião  
8 Extraordinária de 08 de agosto de 2019 do CMDCA. Não houve justificativa dos conselheiros  
9 ausentes. Na sequência foi realizada a leitura das atas das comissões, mês de agosto, visto que na  
10 reunião anterior foram deliberados apenas dois assuntos, devido à discussão sobre o Edital de  
11 Chamamento. **Comissão de Orçamentos e Finanças Públicas-** O coordenador Rafael foi  
12 convidado a participar da reunião, e o mesmo informou que a Sra. Ismênia (contadora geral do  
13 município) o chamou para reunião e entregou: Execução orçamentária e LDO 2020, para  
14 aprovação deste conselho, no prazo de 15 dias. A comissão realizou análise da LDO 2020 e  
15 constatou que houve alteração da previsão para Funcionamento e Manutenção do FIA de R\$  
16 50.000 (cinquenta mil reais) para R\$ 100.000 (cem mil reais), porém para aprovação da LDO, a  
17 comissão sugeriu convidar a contadora geral do município, Sra. Ismênia, para esclarecimentos  
18 acerca de detalhes sobre a matéria em discussão. A reunião extraordinária ocorreu no dia 08 de  
19 agosto e a Sra. Ismênia não enviou nenhum representante, visto que a mesma já havia informado  
20 sobre a impossibilidade de comparecimento no dia. **Comissão de Normas, Regulamentos e**  
21 **Inscrições- 01-** Recebido ofício 0634/2019/01PJ/PAL do MP- Requisitando a realização de nova  
22 vistoria no NURREV para verificar se não há mais adolescentes acolhidos na instituição. A  
23 comissão realizou visita “in loco” na instituição e foi recebida pelo Sr. Carlos, coordenador, o  
24 qual mostrou as instalações da instituição. No momento da visita não foi constatada a presença  
25 de adolescente no local, tampouco encontrada ficha de inscrição de adolescente, após verificação  
26 dos prontuários disponibilizados pelo coordenador. Senhor Carlos reafirmou que, somente  
27 recebem adolescentes em situação de passagem, em raras ocasiões, mediante  
28 encaminhamento/solicitação do Poder Judiciário do município de Biguaçu. Informações estas já  
29 encaminhadas para a Promotoria de Justiça, conforme ofício 36/2019/CMDCA (17/05/2019), em  
30 resposta ao ofício n. 0336/2019/01PJ/PAL do MP. **02-** A comissão informou que até a presente  
31 data não recebeu resposta do CADI referente ao ofício n. 42/2019/CMDCA enviado em 28 de  
32 junho de 2019, o qual solicita alvará expedido pela Prefeitura Municipal de Palhoça e licenças  
33 expedidas pelo órgão sanitário e Corpo de Bombeiros. **Comissão de Apoio ao Conselho**  
34 **Tutelar- 01-** A comissão discutiu o orçamento para os Conselhos Tutelares de Palhoça/SC. A  
35 conselheira tutelar Fabiana informou que todo ano os Conselhos Tutelares enviam para a SMAS  
36 proposta sobre os gastos do ano, porém não são cumpridas integralmente pelo Poder Público.  
37 Diante disto, a comissão sugeriu buscar informações, junto à Câmara Municipal, sobre a forma  
38 como o Executivo local pretende aplicar os recursos orçamentários disponíveis, de modo que  
39 este contemple a previsão dos recursos necessários ao funcionamento dos Conselhos Tutelares e  
40 formação dos Conselheiros. **02-** A comissão discutiu sobre a necessidade de algumas alterações  
41 e/ou adequação na Lei nº 209/2015, que dispõe sobre a organização, funcionamento e

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALHOÇA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ata de Número 336, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

42 reestruturação dos Conselhos Tutelares e a mesma será discutida no decorrer deste ano para que  
43 em fevereiro de 2020 seja encaminhada a Proposta ao Poder Público. **03-** Recebida e analisada a  
44 Escala de Plantão dos CTs, mês de agosto. A conselheira Fabiana informou que no dia da  
45 aplicação de prova referente ao Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho  
46 Tutelar, o conselheiro Djonattan estará de plantão, desta forma a comissão sugeriu que seja  
47 alterada a escala de plantão, tendo em vista que alguns conselheiros tutelares não estão  
48 participando deste processo de escolha. Como não foi possível a troca de plantão com outro  
49 conselheiro tutelar, o coordenador Rafael sugeriu ficar com o telefone celular e foi solicitado  
50 orientação ao Ministério Público, o qual informou que o CMDCA estabeleceria o procedimento  
51 necessário. **04-** Em relação à elaboração de cartilha, que explica a função do CT perante a  
52 sociedade e sobre os principais tipos de violência que as crianças estão submetidas e as  
53 consequências no seu desenvolvimento, a conselheira Fabiana disse que os dois Conselhos  
54 Tutelares não conseguiram se reunir para fazer o esboço e que o ideal seria contratar uma  
55 empresa para fazer a criação. **05-** Enviado Memorando 46.119 ao CT Semear- Solicitando  
56 Estatística do ano corrente. **06-** Recebida e analisada a Estatística do CT Proteção de janeiro a  
57 junho/2019 (Ofício n. 5/2019/CTP). **Comissão Comunicação, Divulgação e Captação de**  
58 **Recursos-** **01-**Enviado Memorando 43.885/2019 à SMAS- solicitando informação referente ao  
59 ofício nº 45/2019/CMDCA, que trata da contratação de empresa para criar o site deste conselho.  
60 **02-** A comissão ficou de elaborar o material para publicação na página CMDCA palhoça no  
61 Facebook sobre o Dia Internacional contra a Exploração Sexual e tráfico de mulheres e Crianças  
62 (23/09). **Comissão de Políticas Públicas, Capacitação e Formação-** **01-**A conselheira Renata  
63 incluiu na pauta da comissão, discussão sobre o “Decreto nº 9.603/2018 que regulamenta a Lei nº  
64 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do  
65 adolescente vítima ou testemunha de violência” e ficou decidido que todos integrantes da  
66 comissão iriam estudar o decreto para discutir na próxima reunião. A comissão sugeriu ainda  
67 convidar um representante de cada Conselho Tutelar para participar da discussão. **Comissão**  
68 **Especial Eleitoral-** Não houve reunião no mês de agosto. **Comissão de Seleção e Julgamento-**  
69 A comissão se reuniu para discutir sobre os critérios de seleção e julgamentos das propostas para  
70 o Edital de Chamamento Público. A comissão realizou análise do Decreto Municipal Nº  
71 2.282/2017 e Lei 13.019/2014. Em relação aos critérios a comissão definiu que deverá ser  
72 adotada a distribuição “per capita”, atendendo ao maior número de crianças e adolescentes  
73 possíveis, bem como, fixar teto por entidade. A Jane sugeriu realizar uma pesquisa de preço nas  
74 escolas que oferecem atividades extracurriculares, para ter uma ideia dos valores investidos por  
75 alunos. Jane ficou de enviar a Minuta do Edital para os membros da comissão realizar análise e  
76 apontamentos necessários, ficando agendada a próxima reunião para o dia 09 de setembro de  
77 2019. Leitura das atas das comissões, mês de setembro. **Comissão de Orçamentos e Finanças**  
78 **Públicas-** Não houve reunião. **Comissão de Normas, Regulamentos e Inscrições-** No dia 02 de  
79 setembro a comissão elaborou o esboço da Resolução que regulamenta os procedimentos e  
80 critérios para registro ou renovação de organizações não governamentais e inscrição de  
81 programas e/ou serviços de organizações governamentais e não governamentais no Município de  
82 Palhoça/SC. A mesma será enviada para todos os conselheiros, para posterior deliberação da

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALHOÇA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ata de Número 336, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

83 Plenária. DECISÃO DO PLENÁRIO: A votação da Minuta será realizada na próxima semana  
84 através do aplicativo whatsapp, em que todos os membros do conselho fazem parte (grupo  
85 cmdca), tendo em vista que alguns conselheiros não conseguiram realizara a leitura até a  
86 presente data. A comissão recebeu ofício n. 691/2019 do Ministério Público-MP e no dia 13 de  
87 setembro realizou visita técnica no CAPSI para verificar se as irregularidades foram sanadas,  
88 conforme solicitação do MP. Na ocasião a comissão foi recepcionada por funcionários  
89 (recepcionista e assistente administrativo), face à ausência da coordenadora. A assistente  
90 administrativa Drielly foi quem acompanhou a comissão durante a vistoria, a qual prestou  
91 informações contidas no relatório, que seguem descritas, conforme solicitado no ofício do MP:  
92 A- “falta de arquivos, brinquedos e materiais destinados às oficinas”- Foi solucionada somente a  
93 questão dos arquivos; B- “carência de fornecimento de água mineral para o consumo dos  
94 profissionais e usuários do serviço”- Possui um bebedouro disponível no local e um filtro de  
95 barro que é abastecido manualmente com água comprada pelos funcionários; C- “ausência de  
96 veículo e motorista exclusivos para utilização por parte do CAPSi”- Permanece sem solução, o  
97 CAPSi não possui carro próprio, tão pouco motorista à disposição e sempre que há necessidade  
98 de utilizar o carro é verificada a disponibilidade do mesmo no outro CAPS; D- Não soube  
99 informar. E- “inexistência de espaço adequado na área externa para as atividades de recreação”-  
100 Foi feita uma cobertura no estacionamento, porém a área física não é adequada para o que se  
101 propõe; F- “o bebedouro não se encontra em uma área coberta, dificultando a utilização”- O  
102 acesso ao bebedouro permanece descoberto, dificultando o uso principalmente nos dias de  
103 chuva; G- “carência de climatização nas salas de atendimento, refeitório e recepção”- Receberam  
104 os aparelhos de ar condicionado, porém não foram instalados até o momento; H- “inexistência de  
105 gás de cozinha destinado à utilização dos profissionais que laboram no CAPSi”- Não possui gás  
106 de cozinha, pois a alimentação é terceirizada; I- “bebedouro não se encontram em  
107 funcionamento, motivo pelo qual é necessário que os próprios profissionais providenciem água  
108 potável aos usuários”- Bebedouro está funcionando; J- Não souber informar. L- “demanda  
109 reprimida de aproximadamente 80 (oitenta) casos na fila de espera”- Não souber informar. M-  
110 “ausência de Coordenadora do serviço, visto que a profissional que desempenhava tal função  
111 encontra-se de licença médica”- Possui coordenadora, porém esta permanece em outro local que  
112 presta serviços de saúde da média complexidade. N- deficiência nos acolhimentos prestados pelo  
113 serviço, haja vista os acolhimentos estão ocorrendo apenas uma vez por semana no período  
114 matutino, política incompatível com os objetivos de atendimentos “de portas abertas” que deve  
115 ser prestado pelo CAPSi”- Não soube informar. Foi enviado Memorando nº 55.536/2019 à  
116 Coordenadora do CAPSi, Priscila Cardoso, solicitando informações referente aos itens D, J, L e  
117 N, os quais a funcionária Drielly não soube responder no momento da visita. **Comissão de**  
118 **Apoio ao Conselho Tutelar- 01-** A comissão recebeu ofício n. 346/2019 do CT Proteção –  
119 Cientificando sobre abertura de processo administrativo de n. 15793/2018 no que tange a  
120 remuneração, benefícios do cargo e horas trabalhadas dos Conselheiros Tutelares. **02-** Referente  
121 à confecção da Cartilha, que explica a função do Conselho Tutelar perante a sociedade e sobre os  
122 principais tipos de violência que as crianças estão submetidas e as consequências no seu  
123 desenvolvimento, a comissão sugere que esta seja incluída no Plano de Ação do CMDCA para o

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALHOÇA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ata de Número 336, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

124 próximo ano. **APROVADA. 03-** Referente ao Memorando nº 46.119/2019 enviado ao CT  
125 Semear solicitando Estatística de atendimento, o mesmo informa que: “diante da alta demanda  
126 de atendimento não conseguimos fazer o levantamento de dados, mas já estamos providenciando  
127 e assim que possível encaminharemos os dados do primeiro semestre”. A comissão sugere  
128 solicitar aos Conselheiros Tutelares Relatório de demandas identificadas ao longo dos quatro  
129 últimos anos. Diante do exposto, a comissão submete à apreciação e aprovação do plenário do  
130 CMDCA. **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Aprovado por unanimidade dos presentes. **04-** Recebida  
131 e analisada a Escala de Plantão dos CTs, mês de Setembro. **Comissão Comunicação,**  
132 **Divulgação e Captação de Recursos-** A comissão apresentou ao plenário o material elaborado  
133 para publicação referente à campanha do Dia Internacional Contra a Exploração Sexual e o  
134 Tráfico de Mulheres e Crianças, em 23 de setembro. **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Aprovado por  
135 unanimidade dos presentes. **Comissão de Políticas Públicas, Capacitação e Formação-** Após  
136 estudo do decreto, a comissão ficou em dúvida se o comitê deverá ser formado por membros  
137 internos ou externos do CMDCA (Decreto nº 9.603/2018 que regulamenta a Lei nº 13.431/2017  
138 em seu art. 9º, inciso I) e irá solicitar orientações sobre como proceder, ao Osvaldo, do Controle  
139 Interno. **Comissão Especial Eleitoral- 01-** O Tribunal Regional Eleitoral- TRE publicou arquivo  
140 constando as Regras para definição dos números dos candidatos e posteriormente a comissão  
141 definiu os números de cada candidato. **02-** Em relação aos servidores e membros do CMDCA,  
142 que irão atuar no dia da eleição para Conselheiro Tutelar de Palhoça, a comissão irá solicitar à  
143 SMAS o fornecimento de água e refeição. **03-** Recebido Recursos Interpostos pelos seguintes  
144 candidatos: Djonattan Palhano da Silva Blasius, Tainá Silva Dionisio, Vitória Rodrigues do  
145 Monte, Fabiana Maria dos Reis e Célia Regina Moraes Betiolo, manifestando desacordo quanto à  
146 permissão concedida para o candidato Valmor João da Silva Júnior realizar a prova, sendo que  
147 este chegou atrasado. Foi enviado Memorando n. 51.083/2019 à SMAS relatando sobre o atraso  
148 de três minutos do candidato em Etapa do certame, conforme consta na Ata da Prova e a mesma  
149 solicitou parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município. Recebido Parecer Jurídico nº  
150 1919/2019 – PGM através do Memorando n. 51.120-SMAS. A comissão realizou análise e  
151 Comissão decidiu, por maioria, **INDEFERIR** o pedido dos **RECORRENTES**, mantendo o  
152 candidato Valmor João da Silva Junior (inscrição nº 09), no Processo de Escolha Unificada para  
153 Membros do Conselho Tutelar de Palhoça. **04-** Recebida denúncia em desfavor do Candidato  
154 Djonattan Palhano da Silva Blasius. De acordo com a denúncia, a campanha eleitoral vem sendo  
155 realizada via facebook em horário de trabalho, a saber: 06/09/2019 às 17h10min; 16/09/2019 às  
156 11h14min; 16/09/2019 às 11h19min e 17/09/2019 às 9h16min. **05-** Recebida denúncia em  
157 desfavor da Candidata Shara Marina da Rosa. Segundo narra a denúncia, a candidata reside no  
158 município de São José/SC, bairro Ponta de Baixo, próximo à Orionopolis Catarinense, porém  
159 não foi apresentada nenhuma prova que sustente este argumento. Diante dos fatos, a comissão  
160 decidiu por enviar ofício aos candidatos supracitados solicitando esclarecimentos dos fatos  
161 narrados acima. Também foi enviado Memorando nº 54.518 à Procuradora Simone (10/09/2019)  
162 solicitando parecer jurídico e a mesma recomendou abertura de Processo Administrativo. Após  
163 análise das duas denúncias, a comissão decidiu, por maioria, **INDEFERIR** o pedido dos  
164 **RECORRENTES**, mantendo os candidatos, Djonattan Palhano da Silva Blasius e Shara Marina

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALHOÇA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ata de Número 336, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

165 da Rosa no Processo de Escolha Unificada para Membros do Conselho Tutelar de Palhoça  
166 (Parecer nº 02.2019 e Parecer nº 03.2019). **Comissão de Seleção e Julgamento-** A conselheira  
167 Jane realizou leitura da ata. A comissão apresentou ao plenário os critérios de seleção e  
168 julgamento às propostas a serem elaboradas para os participantes do Edital de Chamamento  
169 Público, para apreciação e aprovação. Os projetos submetidos à seleção do Edital de  
170 Chamamento Público deverão indicar, dentre as diretrizes abaixo discriminadas, aquela que é seu  
171 objeto de atuação: DIRETRIZ 1: Promoção da cultura, do respeito e da garantia dos direitos  
172 humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado. 1.1-Projetos  
173 inovadores e/ou complementares voltados para a promoção de atividades públicas que tenham  
174 como objetivo a garantia dos direitos humanos e o acesso à cultura, ao lazer e ao esporte, como  
175 práticas para o desenvolvimento de crianças e adolescentes. DIRETRIZ 2: Proteção especial às  
176 crianças e/ou adolescentes que tiveram seus direitos ameaçados ou violados, facilitando o acesso  
177 às políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e  
178 suas famílias e que contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com  
179 promoção da equidade e inclusão social. 2.1- Projetos inovadores e/ou complementares voltados  
180 para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou riscos articulando com as  
181 diversas políticas públicas municipais; 2.2- Projetos inovadores e/ou complementares que  
182 contemplem as temáticas de gênero, raça/cor, orientação sexuais, deficiências intelectuais e  
183 múltiplas; 2.3- Projetos inovadores e/ou complementares para abranger e alcançar a promoção  
184 dos direitos à saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer da população de  
185 crianças e adolescentes. DIRETRIZ 3: Fomento de estratégias e mecanismos que propiciem a  
186 participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os  
187 assuntos a eles relacionados. 3.1- Projetos inovadores e/ou complementares de apoio artístico,  
188 cultural, dirigidos, que oportunizem vivências e convivências em grupo, resgatando os valores  
189 éticos e morais. Art. 2º - As Organizações da Sociedade Civil proponentes poderão apresentar  
190 apenas um projeto por Diretriz, podendo, no entanto, apresentar proposta para cada uma das  
191 diretrizes, desde que possua capacidade de atendimento do objeto definido na diretriz.  
192 DECISÃO DO PLENÁRIO: Aprovado por unanimidade dos presentes. A Jane ficou de  
193 encaminhar a minuta do Edital para leitura e observações aos outros membros. Por deliberação  
194 da comissão ficou acordado que, o Edital ficará impresso em uma única via na secretaria do  
195 CMDCA, e os interessados deverão obtê-la em meio digital, formato PDF. DECISÃO DO  
196 PLENÁRIO: Aprovado por unanimidade dos presentes. **Assuntos a tratar/Informes- 01-** A  
197 conselheira Adriana informou este conselho que o processo administrativo em desfavor de  
198 alguns conselheiros tutelares, aberto no ano de 2018, permanece parado, desde a saída do  
199 Jefferson Ostrowski, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do  
200 Conselho Tutelar e representante do executivo. DECISÃO DO PLENÁRIO: Solicitar  
201 esclarecimentos à Diretoria Executiva de Gestão de Pessoas sobre o andamento do processo  
202 administrativo e quais providências foram tomadas, após a saída do Jefferson Ostrowski,  
203 especialmente se houve indicação de outro representante do executivo para dar continuidade no  
204 processo, visto que este conselho designou 2 (dois) representante através de ofício n.  
205 100/2018/CMDCA, em 18 de junho de 2018. **02-** Recebido Ofício n. 407/SMAS/2019- Resposta

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALHOÇA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ata de Número 336, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

206 ao ofício n. 50/2019/CMDCA- Informando que a Capacitação para os monitores dos abrigos  
207 ocorrerá em três turmas distintas: dias 23/08 e 06/09 (Turma matutina e vespertina). **03-**  
208 Recebida doação no valor de R\$ 50.000,00 da empresa Ventisol e emitido o recibo. **04-** Valor de  
209 saldo disponível no FIA é de R\$ 628.395,70. **Documentos enviados: Memorando 54.494** à  
210 DECI- Encaminha para publicação Resoluções CMDCA nº 22 e 23/2019. **Ofício 59/2019** à  
211 Câmara de Vereadores- solicitando informações sobre a data de realização da Audiência Pública  
212 referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020. **Ofício 60/2019** à  
213 Vara da Infância e Juventude de Palhoça- Resposta ao mandado de notificação  
214 n.045.2019/019868-9 (19/08/2019); Processo n.0304588-32.2019.8.24.0045- Mandado de  
215 Segurança com pedido de liminar- Impetrante: Gersilene dos Santos Gonçalves. **Ofício 62/2019**  
216 ao MP- encaminha os seguintes documentos referentes ao Processo de Escolha dos membros do  
217 Conselho Tutelar: Lista de Presença dos Candidatos que participaram do curso prévio promovido  
218 pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Recurso interposto e  
219 protocolado no CMDCA; Parecer da Comissão Especial Eleitoral; Resultado Final da Prova de  
220 Aferição de Conhecimento e; Relação de Candidatos Habilitados ao pleito eleitoral destinado à  
221 escolha de Conselheiros Tutelares de Palhoça e seus respectivos nomes e números, pelo qual se  
222 identificarão como candidatos. **Ofício 63/2019 ao MP-** Solicitando a prorrogação de prazo para  
223 resposta ao ofício 0737/2019/01PJ/PAL, para até 13/08/2019. **Ofício 64/2019** à SMAS-  
224 solicitando a realização de capacitação no mês de novembro do corrente ano, para profissionais  
225 do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente- SGDCA, inclusive para os  
226 novos Conselheiros Tutelares. **Ofício 65/2019** à Rádio São Francisco de Palhoça- solicitando a  
227 parceria na divulgação da Eleição para Conselheiro Tutelar de Palhoça e os locais de votação.  
228 **Ofício 66/2019** ao MP- Resposta ao Ofício n. 0798/2019/01PJ/PAL (Com menção ao n.  
229 06.2019.00004371-9) referente à solicitação de vistoria nas instalações do alojamento do  
230 Figueirense Futebol Clube. **Documentos recebidos: 01-** Memorando 49.808/2019 da PGM-  
231 solicitando informações a serem prestadas ao juiz no prazo de 10 dias sobre a inscrição  
232 indeferida da candidata ao cargo de Conselheiro Tutelar, Gersilene dos Santos Gonçalves. **02-**  
233 Ofício 0691/2019 MP- Solicitando nova vistoria no CAPSi. **03-** Ofício 0737/2019 MP-  
234 Solicitação de aceite de Recomendação ao Prefeito Municipal para que adote as seguintes  
235 providências: I- cumpra as disposições expressas no parágrafo único do artigo 134 do ECA, no  
236 parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal 209/2015, para que conste na Lei Orçamentária  
237 Municipal relativa ao ano de 2020 e dos anos vindouros, a previsão de recursos necessários ao  
238 funcionamento do Conselho Tutelar, à remuneração e formação continuada dos conselheiros  
239 tutelares. II- garanta a formação continuada e atualização funcional dos membros do Conselho  
240 Tutelar e seus suplentes, incluindo dentre outros a disponibilização de material informativo,  
241 realização de encontros com profissionais que atuam na área da infância e juventude e patrocínio  
242 de cursos e palestras sobre o tema. **04-** Ofício CONANDA 110/2019- encaminha portaria nº  
243 2.456, de 03 de Setembro de 2019, que dispõe sobre o cadastramento de Fundos dos Direitos da  
244 Criança e do Adolescente para encaminhamento à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Nada  
245 mais havendo a tratar, a coordenadora adjunta Francis agradece a presença de todos e declara  
246 encerrada a reunião. Para constar, eu Eriane Martins, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALHOÇA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ata de Número 336, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

247 a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.  
248 Palhoça, 20 de setembro de 2019.